

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Diário 315/05/05
Sra. Cristina F. de Souza
VISTO

Lei N.º 1.235

De 11 de maio de 2005

INICIATIVA

Vereador Plácido José
Ribeiro Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
VISTO

DENOMINA DE RUA DJALMA
VILAR DE GUSMÃO, A ATUAL
VIA COLETORA, DO
LOTEAMENTO BELA VISTA II,
PRAIA DE INTERMARES,
NESTE MUNICÍPIO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de RUA DJALMA VILAR DE GUSMÃO a
atual Via Coletora, do Loteamento Bela Vista II, Praia de Intermares,
neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de maio de 2005;
182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação
Política Cabedelense.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Recebido as 09:20 horas do dia
19/05/2005
Sra. Cristina F. de Souza

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito